



## LEI N. 10.879.

Autor: Vereador Carlos Emar Mariucci.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Estrangeiros Residentes na Região Metropolitana de Maringá-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Estrangeiros Residentes na Região Metropolitana de Maringá-PR.

**Art. 2.º** Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de maio de 2019.

  
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito Municipal

  
Domingos Trevizan Filho  
Chefe de Gabinete